

PORTARIA Nº 137/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mutua - Prodesu;

Considerando as Decisões Normativas nºs 87 e 97, de 2011 e 2012, respectivamente, que definem os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e a concessão dos recursos por programa e por participante;

Considerando as Decisões Normativas nºs 86 e 98, de 2011 e 2013, respectivamente, que aprova e altera o Manual de Convenios do Sistema Confea/Creas;

Considerando ser imprescindível que o projeto seja encaminhado ao Confea até o dia 30 de abril de 2016, aprovado pelo Regional;

Considerando que a próxima Reunião Plenária do Crea-Pa, ocorrerá somente no dia 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

- 1 - APROVAR "Ad-referendum" do Plenário do Crea-PA o Projeto IA - Programa para Participação em Reuniões do Calendário do Sistema Confea/Crea, referente ao exercício de 2016;
- 2 - SUBMETER a referida decisão à posterior homologação do Plenário do Crea-Pa na próxima Sessão Plenária do Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE